



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ARQUIVOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA PLUS SERVICE LTDA.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 23/2019

SEI Nº 23.0.000013205-5

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula TRE/GO nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.891/0001-90, estabelecida na Avenida Dona Maria Cardoso, Qd. 26, Lt. 04, Sobreloja B, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.915-520, telefone: (62) 3277-5285, e-mail: claudiojrss@gmail.com, neste ato representada por **CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA**, já qualificado nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por escopo a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** do contrato por meio dos seguintes acréscimos, registrados em azul, nos itens abaixo do Termo de Referência:

**9.2** Havendo necessidade, mediante solicitação formal ao preposto da CONTRATADA, poderão ser autorizados deslocamentos do profissional de arquivologia para a prestação de serviços em outros municípios dentro do Estado de Goiás, bem como fora do Estado, com o pagamento das despesas, incluindo passagens aéreas.

**9.2.1** Nesse caso, e havendo pernoite no município de deslocamento, será devido o pagamento de diárias, o qual deverá ser adiantado ao profissional no valor de uma diária por dia de pernoite, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da requisição formal do setor solicitante.

**9.2.2.** Nos deslocamentos sem pernoite haverá o pagamento de meia diária pela Contratada, devendo ser adiantado ao profissional o valor correspondente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da requisição formal do setor solicitante.

**9.2.3.** Nos deslocamentos, bem como quando necessária a emissão de passagens aéreas o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**.

**9.2.4.** As comunicações de deslocamentos, tanto dentro ou fora do Estado, serão realizadas mediante **ordem de serviço**, contendo as seguintes informações: destino, motivo da viagem, horário de início previsto dos trabalhos, o valor a ser pago por cada diária/pernoite e a quantidade necessária de diárias/pernoite para os serviços solicitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO - DO VALOR CONTRATUAL**

Com o presente aditamento não há acréscimo no valor contratual, sendo que as previsões de pagamento de passagens aéreas e meias diárias serão realizadas a partir dos valores estimados para as diárias, passando a redação da cláusula quarta a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único. O valor máximo a ser pago a título de passagem aérea é R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### **RESUMO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

(20 MESES: 06/10/2022 a 06/06/2024)

	1º PERÍODO	2º PERÍODO
	06/10/2022 até	01/01/2023 até
	31/12/2022	06/06/2024
Valor total mensal	R\$ 10.093,19	R\$ 10.885,48
Valor total durante o período	R\$ 28.326,05	R\$ 187.230,25
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS REPACTUADO</b>	<b>R\$ 215.556,30</b>	
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>	<b>R\$ 13.731,36</b>	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO REPACTUADO</b>	<b><u>R\$ 229.287,66</u></b>	

---

### **DIÁRIAS**

<b>TIPO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Diária com pernoite	<b>R\$ 171,64</b>
Diária sem pernoite - meia diária	<b>R\$ 85,82</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (para 20 meses de vigência contratual)</b>	<b>R\$ 13.731,36</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO REPACTUADO (posto + diárias e passagens )</b>	<b>R\$ 229.287,66</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 58, inc. I, e art. 65, inc. I, alínea "a", e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico SEI nº 23.0.000013205-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica  
**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**  
**Diretor-Geral**  
**CONTRATANTE**

Assinatura eletrônica  
**CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 12/12/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0688528** e o código CRC **1E538269**.